



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2022

Edital de chamamento público para contratação de Agente de Controle de Endemias, em caráter emergencial e temporário, junto ao quadro de pessoal do Município de Nova Itaberaba-SC.

IVANIR JOSÉ POSSEBON, prefeito do Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, dando conta da necessidade da contratação emergencial de profissional Agente de Controle de Endemias para manter os serviços públicos prestados pelo Município à população novaitaberabense e aos usuários do sistema único de saúde - SUS;

CONSIDERANDO: que o Município de Nova Itaberaba, conforme classificação formalizada pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica, é considerado infestado pelo *Aedes Aegypti*, e deve adotar ações para o controle do mosquito disseminador da Dengue, Zika Vírus, Chikungunya e Febre Amarela;

CONSIDERANDO: os dados técnicos levantados pela Unidade Básica de Saúde Municipal, bem como pela regional de saúde, o Município finalizou o ano de 2021 com 30 focos, e neste período do corrente ano o Município já apresentou 20 focos do mosquito *Aedes Aegypti*, fato que demonstra que o vetor continua circulando e que necessita de um controle diário;

CONSIDERADO: que mesmo com o controle realizado pelo profissional efetivo, o Município vivenciou um epidemia neste ano, com 180 casos suspeitos, sendo que destes 124 apresentaram resultado positivo, o que representa uma taxa de incidência de 2.470,56 para 100.000 habitantes, baseado na população municipal;

CONSIDERANDO: que a próxima estação, via de regra, é gerida por fortes ondas de calor e considerável precipitação pluviométrica, bem como as orientações da regional de saúde, especificamente, a necessidade de uma equipe mínima, para que as ações sejam realizadas de forma oportuna e nos períodos preconizados;

CONSIDERANDO: o entendimento da gerência regional de saúde quanto a maior necessidade de pessoal, caso o quadro do Município se agrave, considerando que o Município de Nova Itaberaba apresenta risco médio para a ocorrência de surtos e epidemias de dengue, febre chikungunya e zika vírus, fato este que ficou evidenciado com a alta taxa de incidência, que conforme dados do Informe Epidemiológico nº 22/2022 - Vigilância Etomológica do *Aedes Aegypti* e situação epidemiológica de dengue em Santa Catarina - dados atualizados até 07/09/2022, o Município está em 32º entre os 144 municípios catarinenses com registro de casos autóctones, conforme o nível de transmissão;

CONSIDERANDO: a Portaria nº 535, de 30 de março de 2016, a qual revisa o quantitativo máximo de agentes de controle de endemias passível de contratação com o auxílio de assistência financeira complementar da União, considerando os parâmetros e diretrizes estabelecido no Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015 e na Portaria nº 1.025/GM/MS, de 21 de julho de 2015, em seu anexo dispõe a possibilidade de contratar até dois ACE, com possibilidade de auxílio de assistência financeira complementar da



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

União.

CONSIDERADO: o ofício circular n° 276, da Diretoria de Vigilância Epidemiológica – Superintendência de Vigilância em Saúde, dando conta da fundamental necessidade de reforço das ações de controle vetorial no município de Nova Itaberaba, diminuindo o risco de transmissão de dengue, febre chikungunya e zika vírus, inclusive na forma de surtos e epidemias;

CONSIDERANDO: o iminente desfalque de profissional Agente de Controle de Endemias junto à Secretaria Municipal de Saúde, ante afastamento temporário da servidora efetiva, em razão de licença legalmente concedida;

CONSIDERANDO: que no processo seletivo em andamento (processo seletivo n° 008/2022), destinado ao provimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva, apesar de haver um candidato inscrito para a vaga temporária de agente de controle de endemias, o referido processo seletivo está suspenso, e não há, no presente momento, garantias que o referido certame será homologado;

CONSIDERANDO: que mesmo após o retorno da servidora efetiva ao cargo de origem, poder-se-á haver a necessidade de contratação emergencial e temporária, em razão de risco de epidemia ou surto;

CONSIDERANDO: a constatação da necessidade emergencial de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, tendo em vista a necessidade de conceder licença, de ordem legal, à servidora efetiva ocupante da vaga, bem como a eventual necessidade de contratação de maior quantidade de servidores – de forma temporária - empenhados em evitar a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti* e barrar o aumento do grau de risco do Município de Nova Itaberaba;

CONSIDERANDO: que é necessária a formalização de contratação emergencial, visando suprir a demanda de serviços existente no Município de Nova Itaberaba e a manutenção da qualidade do atendimento dispensado à população, especialmente o cumprimento das diretrizes epidemiológicas preconizadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO: o disposto no Art. 2º, I, II e VIII, da Lei Municipal n° 540/2003.

TORNA PÚBLICO, pelo presente edital, as normas e procedimentos que nortearão o chamamento público para escolha de profissional Agente de Controle de Endemias, que será contratado em caráter emergencial e temporário e formação de cadastro reserva.

1. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

1.1 A vaga a ser preenchida será de 40 (quarenta) horas semanais, para prestação dos serviços junto à Unidade Básica de Saúde de Nova Itaberaba.

1.2 Os candidatos habilitados e interessados deverão dirigir-se à Secretaria de Administração e Fazenda, sito à Rua José Marocco, 2226, Centro, CEP: 89.818-000, Município de Nova Itaberaba, munidos dos documentos elencados no item 4 do presente edital ou, ainda, encaminhar a inscrição, juntamente com os documentos elencados no item 4 do presente edital, para o seguinte e-mail: adm@novaitaberaba.sc.gov.br.

1.3 O cronograma previsto para a formalização da contratação está elencado no anexo I do presente edital. Em caso de necessidade de alterações, os devidos editais serão regular e amplamente publicados para conhecimento de todos os interessados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

2. DA VAGA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO MÍNIMA

VAGA	REMUNERAÇÃO	HABILITAÇÃO
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS 40H 01+CR	R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).	2º Grau (Ensino Médio) completo.

3. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

3.1 A classificação se dará mediante habilitação e pontuação, por meio do desempenho acadêmico do candidato, (maior nota final constante no certificado de conclusão /ou histórico escolar do ensino médio) e tempo de serviço prestado em estabelecimento público ou privado da área da saúde (comprovado por meio de registro em CTPS ou Declaração de Tempo de Serviço, na qual conste o total de dias trabalhados), até 30 de agosto de 2022, da seguinte forma:

CRITÉRIO	PONTOS
Comprovante de conclusão do ensino médio	02 (dois) pontos
Nota final do histórico escolar (até 6,0)	02 (dois) pontos
Nota final do histórico escolar (maior que 6,0 até 8,0)	04 (quatro) pontos
Nota final do histórico escolar (maior que 8,0)	05 (cinco) pontos
Tempo de serviço na área da saúde menor que 01 ano	01 (um) ponto
Tempo de serviço na área da saúde maior que 01 ano	03 (três) pontos

***A presente classificação terá uma pontuação máxima de 10 (dez) pontos.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

- 3.1.1. Em caso de empate, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios:
- a) O candidato que possuir maior tempo de serviço na área da saúde (ano, meses e dias);
 - b) O candidato com maior nota final no histórico escolar do ensino médio;
 - c) O candidato de maior idade.
- 3.2.1 A pontuação mínima para classificação do candidato na presente chamada pública é de 04 (quatro) pontos;
- 3.3.1 A presente chamada pública será executada pela Secretaria de Administração e Fazenda, mediante a constituição de comissão, a qual resolverá possíveis casos omissos, observando a legislação vigente.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.1 A participação na presente Chamada Pública iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas no presente edital;
- 4.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- 4.1.3 O candidato deverá apresentar cópia legível dos documentos pessoais (CPF, RG e TÍTULO DE ELEITOR).
- 4.1.4 O candidato deverá apresentar o formulário do anexo II, devidamente assinado, conjuntamente com todos os documentos comprobatórios.
- 4.2.1 O candidato deverá apresentar os comprovantes da habilitação exigida:
- 4.2.1.2 Certificado e/ou histórico escolar de conclusão do ensino médio;
 - 4.2.1.3 Comprovante de tempo de serviço laborado na área da saúde, se for o caso;
- 4.3 As informações prestadas e documentos apresentados são de exclusiva responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilização cível e penal;
- 4.4 Não serão aceitos documentos apresentados após o prazo destinado para as inscrições.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Caberá recurso contra o ato de divulgação das inscrições e contra o ato de classificação preliminar, na forma do Anexo III, devendo o recurso, devidamente preenchido, ser enviado, no prazo estipulado no cronograma, ao e-mail: adm@novaitaberaba.sc.gov.br e/ou protocolado junto a Secretaria de Administração e Fazenda, sito à Rua José Marocco, 2226, Centro, CEP: 89.818-000, Nova Itaberaba, das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

6. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 6.1 Fica delegada competência à Comissão de Acompanhamento para:
- a) Divulgar a chamada pública;
 - b) Deferir e indererir as inscrições;
 - c) Avaliar e classificar os candidatos;
 - d) Prestar informações sobre a presente chamada pública;
 - e) Julgar os recursos previstos no edital e;
 - f) Divulgar o resultado final.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A formalização da inscrição implica na aceitação, pelo candidato, de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, bem como na legislação de regência.

7.2 A validade da presente chamada pública será de 01 (um) ano, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

7.2.1 A renovação dos contratos temporários, originados a partir deste certame, ocorrerá, excepcionalmente, durante o prazo de validade do processo seletivo, desde que não haja outro processo seletivo e/ou concurso público devidamente homologado com lista à disposição do Poder Executivo.

7.3 Este edital de Chamamento Público vigorará a partir de sua publicação.

7.4 Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir qualquer questão relacionada a presente chamada pública.

Nova Itaberaba, 19 de setembro de 2022.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito do Município de Nova Itaberaba



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

ANEXO I

DO CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do edital	19/09/2022	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.novaitaberaba.sc.gov.br
Inscrições	19/09/2022 a 22/09/2022	Secretaria de Administração e Fazenda (prefeitura): Rua José Marocco, 2226, Centro e/ou e-mail: adm@novaitaberaba.sc.gov.br
Publicação das inscrições	23/09/2022 (período matutino)	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.novaitaberaba.sc.gov.br
Prazo de recurso para impugnar as inscrições	23/09/2022 (período vespertino – 13:00 às 17:00)	Anexo III Encaminhar, dentro do prazo, para o e-mail: adm@novaitaberaba.sc.gov.br
Resultado dos recursos das inscrições	27/09/2022	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.novaitaberaba.sc.gov.br
Divulgação da Classificação Preliminar	27/09/2022	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.novaitaberaba.sc.gov.br
Prazo de recurso contra a Classificação	28/09/2022 até às 17:00	Anexo III Encaminhar, dentro do prazo, para o e-mail: adm@novaitaberaba.sc.gov.br
Divulgação do Resultado dos Recursos da Classificação e Homologação da Classificação Final	29/09/2022	DOM-SC e endereço eletrônico do Município: www.novaitaberaba.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Inscrição n° _____
*Espaço utilizado pela
comissão organizadora.

Nome: _____

Data de nascimento: _____

RG: _____ (cópia anexa)

CPF: _____ (cópia anexa)

Filiação: _____

ENDEREÇO

Rua/Logradouro: _____

Bairro: _____

Município: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Histórico do Ensino Médio (Nota final/média): _____

Tempo de serviço na área da saúde (ano, meses e dias): _____

Autorizo o uso de meus dados pessoais para fins de participação da Chamada Pública n° 011/2022, do Município de Nova Itaberaba, conforme a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

Nova Itaberaba, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

TIPO DE RECURSO	PARA USO DA COMISSÃO
1. Impugnação das inscrições 2. Classificação preliminar	1. Deferido 2. Indeferido

FUNDAMENTAÇÃO:

Nova Itaberaba, _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato)